



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS**

---

**PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA  
CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFS 2022.1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, com base no [Edital Nº 05/2022/Prograd](#), torna públicas as normas e os procedimentos de convocação para Pré-Matrícula Institucional dos candidatos aprovados na Chamada Regular do Processo Seletivo SISU/UFS 2022.1.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo SISU/UFS 2022.1 para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFS será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo:
  - 1.1. **Primeira Etapa - Pré-Matrícula Institucional:** destina-se à entrega da documentação relacionada no **Anexo I** do [Edital Nº 05/2022/Prograd](#), que for exigida para a demanda pela qual o candidato está ingressando.
  - 1.2. **Segunda Etapa - Confirmação da Matrícula:** destina-se, condicionada à confirmação do candidato, à efetivação da sua Matrícula Institucional, mudando a sua condição de pré-matriculado para matriculado; as datas e os procedimentos para a Confirmação de Matrícula serão definidos em edital a ser publicado em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br), antes do início do período letivo de ingresso do aluno.
2. O candidato que não efetivar, nos termos deste Edital, a sua Pré-Matrícula Institucional nos dias e horários definidos no Anexo I será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado outro candidato para a ocupação da vaga.
3. A conclusão da Matrícula Institucional do candidato **somente será realizada com o cumprimento das duas etapas descritas no item 1.**
4. A título de sugestão, disponibilizamos os modelos constantes nos anexos II a XIII do [Edital Nº 05/2022/Prograd](#), para acompanhar a documentação exigida, conforme o caso, no seu Anexo I.

**PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA**

5. Como procedimento inicial o candidato deve se inscrever no [Portal de Ingresso: www.sigaa.ufs.br](#) > Graduação > [Acesso ao Portal de Ingresso](#).
  - 5.1. O Manual do Portal de Ingresso está disponível em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br).
6. Acessando o Portal de Ingresso depois de previamente inscrito, **e conforme dias e horários informados no cronograma do Anexo I deste edital**, o candidato poderá dar início aos procedimentos para envio da documentação correspondente à demanda pela qual ele está sendo convocado para a Pré-Matrícula Institucional.
  - 6.1. A documentação, relacionada no Anexo I do [Edital Nº 05/2022/Prograd](#), deve ser enviada, **obrigatoriamente**, no formato PDF, com a legibilidade e a integridade dos documentos (frente e verso, quando for o caso) preservadas.
    - 6.1.1. Para a digitalização dos documentos recomendamos fortemente que sejam seguidas as orientações do Tutorial de Digitalização que está disponível em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br).
7. O candidato que ainda estiver concluindo o último ano do ensino médio do ano letivo 2021 deve entregar declaração da sua escola, atestando que é provável formando do Ensino Médio, conforme Anexo II do [Edital Nº 05/2022/Prograd](#).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS

---

- 7.1. Para esse candidato será estipulado um prazo para a entrega do Histórico de Conclusão do Ensino Médio, que não poderá ultrapassar o dia útil imediatamente anterior ao início do período letivo do seu ingresso no curso; no caso da não entrega do documento no prazo estabelecido, será cancelada a sua Pré-Matrícula Institucional.
8. O candidato que teve um ou mais documentos indeferidos pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), **poderá interpor recurso nos dias 11, 12 e 13/03/2022**, exclusivamente através do Portal de Ingresso.
- 8.1. A partir do dia 18/03/2022 o candidato poderá acessar pelo Portal de Ingresso o Resultado da análise de recurso eventualmente interposto.
- 8.2. **Os candidatos cujos recursos tenham sido indeferidos terão suas Matrículas Institucionais canceladas, sendo excluídos do Processo Seletivo.**
9. **O candidato convocado por uma das cotas com vagas reservadas para as pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise da sua documentação relativa à renda, com o Resultado Preliminar dessa análise publicado em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br) no dia 10/03/2022.**
- 9.1. O Manual com os procedimentos para o envio da documentação necessária para a comprovação de renda está disponível em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br).
- 9.2. Àqueles que discordarem desse Resultado Preliminar caberá recurso até o dia 13/03/2022, exclusivamente através do Portal de Ingresso.
- 9.3. Até o dia 18/03/2022 o candidato poderá acessar pelo Portal de Ingresso o Resultado da análise de recurso eventualmente interposto.
- 9.4. **Os candidatos cujos recursos tenham sido indeferidos terão suas Matrículas Institucionais canceladas, sendo excluídos do Processo Seletivo.**
10. O candidato convocado por uma das cotas com vagas reservadas para as pessoas que se declararam pretas, pardas ou indígenas terá, **obrigatoriamente**, que apresentar a autodeclaração contida no Anexo IX do [Edital Nº 05/2022/Prograd](#).
- 10.1. **O candidato que se autodeclarar indígena deverá também apresentar documento oficial que comprove essa situação, conforme modelo do Anexo XI do [Edital Nº 05/2022/Prograd](#), sob pena de ter sua Pré-Matrícula Institucional indeferida.**
- 10.1.1. Para o candidato autodeclarado indígena será considerado, exclusivamente, o critério de pertencimento étnico para aferição da condição autodeclarada.
- 10.2. **O candidato que se autodeclarar preto ou pardo terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise de uma Comissão de Heteroidentificação que verificará a veracidade da autodeclaração com base, única e exclusivamente, nas características fenotípicas do candidato, sendo excluído o critério de ancestralidade. ([Resolução Nº 23/2021/Conepe](#)).**
- 10.2.1. Se a Comissão de Heteroidentificação concluir que a documentação é suficiente para comprovar a autodeclaração alegada, será dado parecer favorável; caso contrário, **o candidato participará de uma avaliação presencial no período de 14 a 18 de março de 2022 conforme cronograma com locais, datas e horários a ser publicado em [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br).**
- 10.2.2. O processo de validação é constituído pela validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela banca específica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS**

---

- 10.2.3. A Comissão de Heteroidentificação orienta os candidatos para produção dos arquivos de fotos, **deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens.**
- a) O envio dos arquivos deverá ser realizado no momento da pré-matrícula, **conforme dias e horários informados no cronograma do Anexo I deste edital.**
  - b) As fotos, atuais e individuais, deverão ser coloridas e realizadas com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato e ser, nas extensões PNG, JPEG e JPG com no máximo 10MB de tamanho por arquivo.
  - c) A primeira imagem deverá ser fotografada o perfil esquerdo do candidato. A segunda imagem deverá ser fotografada o candidato de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil direito do candidato.
  - d) Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme alíneas a e b do subitem 10.2.3.
  - e) O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “Foto 1 - Nome do candidato”; “Foto 2 – Nome do candidato”; “Foto 3 - Nome do candidato”.
- 10.2.4. **Procedimentos para produção dos arquivos digitalizados (documento de identidade oficial e anexo IX).**
- a) **Os candidatos deverão digitalizar o documento oficial de identificação com foto (frente e verso) e o anexo IX do [Edital Nº 05/2022/Prograd/UFS](#).**
  - b) **O anexo IX deverá ser totalmente preenchido pelo candidato com caneta esferográfica de tinta na cor preta, em seguida deverá ser digitalizado.**
  - c) **Para os documentos de identificação com foto que tenham informações frente e verso o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.**
  - d) **As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a análise dos documentos com clareza.**
  - e) **O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: ‘DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e /ou VERSO – nome do candidato’ e ‘Anexo IX - nome do candidato’.**
- 10.2.5. Ao indeferimento da Comissão de Heteroidentificação na verificação fenotípica, caberá a interposição de recurso, através do Portal de Ingresso, num prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, após a divulgação do resultado desta Comissão.
- 10.2.6. O arquivo da declaração de preto ou pardo deverá seguir o modelo do anexo IX do Edital Nº 05/2022/PROGRAD/UFS e enviado em formato PDF com tamanho máximo de 10MB.
- 10.2.7. O candidato convocado que não comparecer para a realização da verificação presencial no dia e horários agendados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 10.2.8. Só após o julgamento dos recursos citados no subitem anterior **serão canceladas as pré-matrículas institucionais dos candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas.**
11. **O candidato convocado por uma das demandas com vagas reservadas para Pessoas com Deficiência terá a efetivação da sua Pré-Matrícula Institucional condicionada à análise dessa condição pela Comissão de Análise de Laudos Médicos, com base nas Leis Federais nº [13.146/2015](#), [14.126/2021](#), nos Decretos nº [3.298/1999](#), [5.296/2004](#) e [8.368/2014](#) e suas respectivas alterações.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS

---

11.1. Se a Comissão de Análise de Laudos Médicos concluir que a documentação é suficiente para comprovar a deficiência alegada, será dado parecer favorável; caso contrário, a documentação será encaminhada para a Junta Oficial em Saúde da UFS, que informará dia e horário para a realização de Perícia Médica, ficando a PROGRAD responsável pela notificação ao candidato por e-mail institucional, com divulgação também em: [sisu.ufs.br](http://sisu.ufs.br).

11.1.1. O candidato que não comparecer para a realização da Perícia Médica no dia e horário agendados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

11.2. Ao indeferimento da Junta Oficial em Saúde caberá a interposição de recurso, exclusivamente através do Portal de Ingresso, num prazo de dois dias úteis da divulgação do resultado da Perícia Médica.

11.3. **Se for mantido o indeferimento, a Pré-Matrícula Institucional do candidato será cancelada.**

#### DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

12. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das avaliações deve acessar o Portal de Ingresso >> Minhas Inscrições >> Acompanhar Atendimento e clicar no ícone “Solicitar Recurso” dentro dos prazos informados nos itens acima para cada Setor de Atendimento.

12.1. Apenas os candidatos que estiverem com o status **INDEFERIDO** poderão interpor recurso, exclusivamente através do Portal de Ingresso.

12.2. Os recursos devem ser realizados individualmente, por setor de atendimento (DAA, CCV, HETEROIDENTIFICAÇÃO e DIASE).

12.3. O requerimento deve ser seguido de documento de identidade e demais documentos que se julgar necessários, enviados obrigatoriamente **EM ARQUIVO PDF ÚNICO**.

12.3.1. O candidato deverá obedecer aos prazos, ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4. O resultado da interposição do recurso pode ser acessado pelo candidato através do Portal de Ingresso a partir da data informada nos itens acima, para cada Setor de Atendimento.

12.4.1. Os candidatos que tiverem algum **recurso indeferido terão suas Matrículas Institucionais canceladas.**

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.

14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste Edital, bem como acompanhar através do Portal de Ingresso as atualizações de status de sua Matrícula, desde o início da solicitação até a finalização de todas as etapas.

15. Em obediência à [Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009](#), o candidato aprovado neste Processo Seletivo para algum curso de graduação da UFS, não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior.

16. **Em caso de denúncias e/ou suspeitas comprovadas pela Instituição contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas quanto à sua autodeclaração étnico-racial ou utilização de quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas editalícias, esse será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS**

---

17. Ao solicitar a Matrícula Institucional nas vagas ofertadas pela UFS, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
18. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 15 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS

ANEXO I

**CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DA  
CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFS 2022.1**

**03 de março de 2022 - Quinta-feira – Da 0h às 10h**

<b>Curso/Município</b>
Administração - Bacharelado (noturno)/Itabaiana
Administração - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Administração - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Agroindústria - Bacharelado (matutino e vespertino)/Nossa Senhora da Glória
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)/Laranjeiras
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (matutino e vespertino)/Laranjeiras
Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Astronomia - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão

**03 de março de 2022 - Quinta-feira - Das 10h às 16h**

<b>Curso/Município</b>
Ciência da Computação - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Atuariais (noturno)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)/Itabaiana
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão

**03 de março de 2022 - Quinta-feira - Das 16h às 23h59**

<b>Curso/Município</b>
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Cinema e Audiovisual - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Dança - Licenciatura (noturno)/Aracaju
Design - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Direito - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Direito - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Ecologia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Educação Física - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Educação Física - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão

**04 de março de 2022 - Sexta-feira – Da 0h às 10h**

<b>Curso/Município</b>
Enfermagem - Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS**

Engenharia Agrícola (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Agrônômica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Agrônômica – Bacharelado (matutino e vespertino)/Nossa Senhora da Glória
Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Civil – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Alimentos – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia de Computação – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Materiais – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Pesca – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia de Petróleo – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

**04 de março de 2022 - Sexta-feira - Das 10h às 16h**

<b>Curso/Município</b>
Engenharia de Produção – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Engenharia Elétrica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Eletrônica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Florestal – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Mecânica – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Engenharia Química – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Estatística – Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Farmácia – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Filosofia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Física – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Física - Licenciatura (noturno)/Itabaiana

**04 de março de 2022 - Sexta-feira - Das 16h às 23h59**

<b>Curso/Município</b>
Física - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Física Médica - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Fisioterapia - Bacharelado (matutino)/Aracaju
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)/Aracaju
Geografia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Geografia - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Geologia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
História - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
História - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Jornalismo - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

**05 de março de 2022 - Sábado – Da 0h às 10h**

<b>Curso/Município</b>
Letras Espanhol - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras Inglês - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)/Itabaiana



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 06/2022/PROGRAD/UFS**

Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Português e Espanhol - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Letras - Português e Inglês - Licenciatura (matutino)/São Cristóvão
Matemática - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Matemática - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Matemática - Licenciatura (vespertino)/Itabaiana
Matemática - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão

**05 de março de 2022 - Sábado - Das 10h às 16h**

<b>Curso/Município</b>
Medicina – Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Medicina Veterinária – Bacharelado (matutino e vespertino)/Nossa Senhora da Glória
Medicina Veterinária – Bacharelado (matutino e vespertino)/São Cristóvão
Museologia - Bacharelado (matutino)/Laranjeiras
Nutrição - Bacharelado (matutino e vespertino)/São Cristóvão
Odontologia – Bacharelado (matutino e vespertino)/Aracaju
Pedagogia - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Pedagogia - Licenciatura (vespertino)/São Cristóvão
Pedagogia Licenciatura (noturno)/Itabaiana
Psicologia – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Publicidade e Propaganda – Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão

**05 de março de 2022 - Sábado - Das 16h às 23h59**

<b>Curso/Município</b>
Química - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Química - Licenciatura (matutino)/Itabaiana
Química - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Química Industrial – Bacharelado (matutino)/São Cristóvão
Relações Internacionais - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Serviço Social - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)/Itabaiana
Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno)/São Cristóvão
Teatro - Licenciatura (noturno)/São Cristóvão
Turismo - Bacharelado (vespertino)/São Cristóvão
Zootecnia - Bacharelado (matutino e vespertino)/Nossa Senhora da Glória
Zootecnia - Bacharelado (matutino)/São Cristóvão

**07 e 08 de março de 2022 – Da 0h às 23h59**

**Candidatos que não conseguiram solicitar a Pré-Matrícula Institucional nos dias anteriores**